



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 04/90

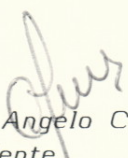
DATA: 25/09/90

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 39, IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a autorização inserida na Resolução nº 04 de 07 de abril de 1990.

RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e ou contratados, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 17% (dezessete por cento) a partir de 01 de setembro de 1.990.

Campo Largo, 25 de setembro de 1990.


Dilço Angelo Cruzara
Presidente